



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 269 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse financeiro Fundo a Fundo, entre a Secretaria Estadual de Saúde SES-MT, e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Região de Saúde Sudoeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso para a construção de sede própria da “Unidade Descentralizada de Reabilitação Judith Bringesken”.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II - O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- III - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;
- IV - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, Título VII, Capítulo IV (Origem: PTR MS/GM 839/2012) que dispõe do financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
- V - A Lei nº 11.241 de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021;
- VI - O Decreto nº 829 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre “Mais MT” - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda;
- VII - A Resolução nº 09/2011 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, publicada em diário oficial no dia 20 de maio de 2011, que aprova a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência;
- VIII - A Resolução CIB/MT nº 08 de 22 de março de 2002, que dispõe sobre os critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;
- IX - A Resolução CIB/MT nº 09 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados do Estado de Mato Grosso;
- X - Que o referido programa prevê investimentos públicos divididos em 12 (doze) grandes eixos estruturantes, quais sejam: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária;

XI - Que diante da dimensão do Programa, torna-se indispensável estabelecer e adequar parâmetros para o cumprimento das metas, a fim de garantir agilidade, eficiência e controle no planejamento, acompanhamento e execução das obras e ações;

XII - Que a Regionalização é uma diretriz do SUS e deve orientar a descentralização das ações, os serviços de saúde e a organização da rede de atenção à saúde.

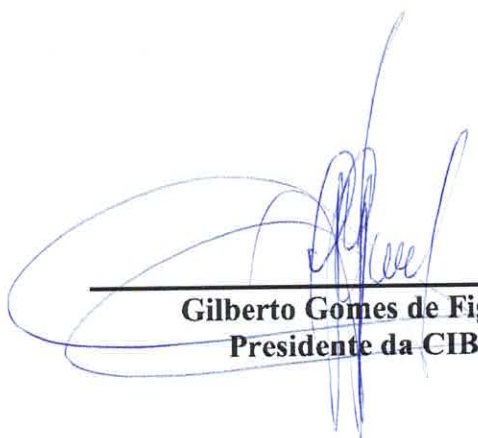
RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fundo a Fundo em parcela única, ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para a construção da sede própria da Unidade Descentralizada de Reabilitação Judith Bringesken, inscrita no CNES nº 2615401, habilitada em 1996 como Unidade Descentralizada de Reabilitação, Nível I e compõe a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, localizada na Região de Saúde Sudoeste Mato-Grossense.


Parágrafo Único: O incentivo referenciado no *caput* objetiva ampliar e fortalecer as ações e serviços de reabilitação no município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT